



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 216/99

De, 11 de Junho de 1999.

“Dá denominação a via pública”.

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A rua localizada no Setor João Rocha, nesta cidade, tendo como ponto de referência, a residência do Sr. Geraldo Antonio da Costa, conhecido como Geraldão, passa a denominar-se Rua CUSTÓDIO DE SOUSA PINTO.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 11 de Junho de 1999.


RANIEL ANTONIO CORTE
Prefeito Municipal